



EDITAL 01/2015 GR

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

as disposições que regem o Processo Seletivo de Ingresso, por meio do Sisu, aberto a ESTUDANTES que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente regular e reconhecido pelo Ministério da Educação, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, a ser realizado de acordo com o Edital no. 1 de 02 de janeiro de 2015 da Secretaria de Educação Superior e em consonância com a Portaria Normativa do Ministério da Educação, no. 21 de 05 de novembro de 2012, e com a Portaria 24/2014 do CEPE da UENP.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.1.1 Cada *campus* da Universidade disponibilizará um computador para que os ESTUDANTES possam efetuar suas inscrições, caso necessitem, de acordo com horários estabelecidos. Os endereços e horários de funcionamento dos *Campi* são:

I - *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes

Rodovia BR 369, km 54

86.360-000 – Bandeirantes – PR.

Fone: (43) 3542-8000

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

II - *Campus* de Cornélio Procopio

PR 160 – km 0 – Campus Universitário

86.300-000 – Cornélio Procopio – PR

Fones: (43) 3904-1902

Horário: 11h às 20h

III - *Campus* de Jacarezinho

Av. Manoel Ribas, 215 – 1º andar

86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (43) 3525-5384 e 3525-5839

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h



Reitoria

1.2 O Sisu ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de 19 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 o ESTUDANTE que tenha participado da edição de 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4 O ESTUDANTE deverá observar rigorosamente os critérios dispostos no Edital no. 1 de 02 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União, no dia 05 de janeiro de 2015 e também disponível na página da UENP, na internet, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas da UENP, ofertadas por meio do Sisu, estão relacionadas no quadro a seguir:

Campus	Curso	Turno	Total de vagas ofertadas por meio do Sisu	Integralização
Cornélio Procopio	Matemática - licenciatura	Noturno	3	Mín. 04/Máx. 07
	Pedagogia - licenciatura	Vespertino	26	Mín. 04/Máx. 07
Jacarezinho	História - licenciatura	Vespertino	16	Mín. 04/Máx. 06
	Pedagogia - licenciatura	Vespertino	3	Mín. 04/Máx. 07
	Letras Português e Espanhol - licenciatura	Noturno	26	Mín. 04/Máx. 06

3. MATRÍCULAS

3.1 Os ESTUDANTES selecionados neste Sistema de Seleção terão direito à matrícula somente no ano letivo de 2015.



Reitoria

3.1.1 O resultado da chamada regular será divulgado no dia 26 de janeiro na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico, <http://sisu.mec.gov.br> e na página da UENP.

3.2 O ESTUDANTE selecionado neste Processo Seletivo deverá efetivar sua matrícula nos dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015, em consonância com o item 4 do Edital 01, de 02 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior.

3.2.1 Será automaticamente considerado desistente o ESTUDANTE que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

3.3 O ESTUDANTE selecionado deve efetuar matrícula diretamente na Divisão Acadêmica do *campus* onde o curso é ofertado, nos horários e locais descritos abaixo:

I – Campus de Cornélio Procopio - das 14h às 20h
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procopio – PR
CEP 86.300-000

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Fone: (43) 3525-5384
Avenida Manoel Ribas N° 711, Centro – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000

3.4 No ato de efetivação da matrícula, o ESTUDANTE deve apresentar a seguinte documentação:

- I. duas fotocópias autenticadas do histórico escolar do ensino médio, ou comprovante de conclusão de ensino superior;
- II. duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III. duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- IV. duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- VI. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VII. duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

3.4.1 Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o ESTUDANTE deverá apresentar a certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e assinar Termo de Compromisso de entrega do histórico escolar no prazo de noventa (90) dias.

3.4.2 O descumprimento das condições descritas neste artigo gera o cancelamento da matrícula, conforme inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP.



Reitoria

3.4.3 O ESTUDANTE somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula.

3.5 O ESTUDANTE aprovado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos neste edital ou em edital próprio para chamadas em lista de espera, perde o direito à vaga, sendo substituído por ESTUDANTE presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

3.6 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de ESTUDANTE que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

4. LISTA DE ESPERA DO SISU

4.1. Para participar da lista de espera o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 26 de janeiro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de fevereiro de 2015.

4.1.1. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.2. A ordem de chamada dos ESTUDANTES da lista de espera será feita seguindo a ordem de classificação no Sisu.

4.2.1. A chamada, a que se refere o item anterior, ocorrerá por meio de edital próprio publicado na página da UENP, na internet, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br e nas divisões acadêmicas dos *campi* onde o curso é ofertado, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE o acompanhamento das chamadas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É vedado ao ESTUDANTE cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UENP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5.2. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Jacarezinho, 08 de janeiro de 2015.